



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IX - Recife, terça-feira, 17 de maio de 2022 - Nº 093

SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros

PAULO CÂMARA ENTREGA 519 INSÍGNIAS A POLICIAIS
MILITARES RECÉM-PROMOVIDOS

Em cerimônia realizada no Quartel do Derby, Governador apresentou ainda o novo helicóptero que reforçará a segurança pública do Estado.



Policiais militares promovidos receberam as insígnias das novas patentes. Governador também entregou o novo helicóptero da SDS, com tecnologia avançada e capacidade para atuar em operações mais complexas.

O governador Paulo Câmara entregou, na tarde de ontem (16.05), as insígnias aos 519 policiais militares promovidos recentemente por antiguidade ou por merecimento, que ascenderam às patentes de subtenente, 1º sargento, 2º sargento, 3º sargento e cabo. Durante a cerimônia, realizada no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar, no bairro do Derby, no Recife, o Governador também entregou o quarto helicóptero que atuará em operações de defesa aérea integrada.

“Estamos avançando na valorização dos nossos profissionais. A data de hoje representa uma etapa importante na vida de tantos praças que honram a Polícia Militar de Pernambuco e que tiveram o reconhecimento, em 2022, com suas promoções. Também estamos entregando o novo helicóptero, um equipamento que vai reforçar o Grupo Tático Aéreo para salvar vidas. Foram R\$ 25 milhões investidos na aeronave, que será muito importante para garantir mais condições de estarmos presentes em todas as regiões do Estado”, afirmou Paulo Câmara.



Dos 519 PMs que ascenderam de patente, 75 foram promovidos a subtenente, 110 para 1º sargento, 182 para 2º sargento, 74 para 3º sargento e 78 para cabo. “Essa promoção faz justiça a tudo que as senhoras e os senhores fizeram ao longo dos anos de trabalho e dedicação à Polícia Militar e, sobretudo, ao cidadão pernambucano”, destacou o secretário de Defesa Social, Humberto Freire.

“É um momento muito gratificante, que a gente almeja desde o momento em que entra na polícia, no meu caso, há 17 anos. E hoje a gente conseguiu a última graduação da nossa profissão”, comemorou a subtenente da Polícia Militar Patrícia Cunha.

REFORÇO TÁTICO – A nova aeronave entregue pelo Governador, denominada Defesa 4, é a primeira do País com piloto automático, além de possuir tecnologia de ponta e motor mais potente, que possibilitará a atuação em operações mais complexas. O helicóptero é do modelo AS350-B3, conhecido como Esquilo, e as especificações técnicas possibilitam desenvolver ações que vão desde o transporte de pessoas até operações com carga externa, a exemplo de combate a incêndios e resgates em locais de difícil acesso.

“Com a chegada dessa quarta aeronave estamos planejando ter uma segunda base do GTA no interior do Estado, otimizando o tempo de resposta das ações nos locais mais distantes”, pontuou o comandante do Grupo Tático Aéreo, coronel Câmara Júnior. Outra previsão é que, a partir do segundo semestre deste ano, o GTA voltará a fazer o resgate aeromédico em parceria com o Samu. Até o final do primeiro semestre a equipe que atuará nesse tipo de resgate concluirá o curso de qualificação.

RECADASTRAMENTO DO SERVIDOR ATIVO, APOSENTADO E PENSIONISTA TEM INÍCIO EM JUNHO



O Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria de Administração (SAD) e da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco (FUNAPE), informa que, a partir de junho, terá início o recadastramento de todos os servidores da Administração Pública Estadual e dos aposentados e pensionistas.

O censo é obrigatório e será realizado pelo banco Bradesco. Pernambuco conta com 225.223 servidores. Desse total, 122.085 são ativos, 76.114 são aposentados e 27.024 pensionistas.

Para o servidor ativo, o procedimento deverá ser realizado anualmente em uma das agências do Bradesco, no mês do seu aniversário, preferencialmente, no período de 11 a 25 do mês. Ele deve estar munido de documento de identidade, comprovante de residência, Número de Identificação Social (NIS) e comprovante de situação cadastral do CPF, emitido pela Receita Federal em servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp. Caso ele (a) tenha dependente(s), deverá apresentar RG ou certidão de nascimento e/ou de casamento e comprovante de situação cadastral do CPF. Excepcionalmente neste ano de 2022, o recadastramento será obrigatório apenas para os nascidos nos meses de junho a dezembro.

De acordo com a secretária de Administração, Marília Lins, o recadastramento é uma ação muito importante e necessária para a gestão pública. "Além de atualizar as informações do quadro de pessoal, o recadastramento irá atender e alimentar o Sistema e-Social, de acordo com as normas vigentes. Por isso, é fundamental que todos os nossos colaboradores procurem uma das agências do Bradesco e faça o seu recadastramento", enfatiza a titular da pasta.

Os aposentados e pensionistas deverão observar o calendário de junho de 2022 a maio de 2023. Para realizar o recadastramento no mês do seu aniversário, devem estar de posse do documento de identidade, comprovante de residência e comprovante de situação cadastral do CPF, emitido pela Receita Federal em servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp. Se houver dependente, apresentar

RG ou certidão de nascimento e comprovante de situação cadastral do CPF.

Segundo a presidente da Funape, Tatiana Nóbrega, "o recadastramento dos aposentados e pensionistas decorre de exigência prevista em lei federal e constitui importante medida para o controle do pagamento dos benefícios previdenciários.

O beneficiário impossibilitado de comparecer a uma agência do Bradesco para o recadastramento, por problemas de saúde ou dificuldade de locomoção, deverá constituir procurador por meio de procuração pública com poderes de representação perante a Funape ou a Administração Pública Estadual, com validade de até 6 meses", explicou Nóbrega.

Caso o recadastramento não seja feito no prazo, o servidor ativo, aposentado ou pensionista terão mais 30 dias para efetuarlo. Se, mesmo assim, não cumprir o prazo, o pagamento do salário será suspenso até que o procedimento seja realizado na agência bancária.

Para mais informações, o servidor, o aposentado e o pensionista poderão acessar os sites: www.sad.pe.gov.br ou www.funape.pe.gov.br Faça o recadastramento para garantir o pagamento da sua remuneração ou benefício.

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 093 DE 17/05/2022

1.1 - Governo do Estado:

LEI COMPLEMENTAR Nº 490, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Altera a Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972, que dispõe sobre o regime Jurídico peculiar aos funcionários policiais civis da Secretaria da Segurança Pública do Estado de Pernambuco.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º A função policial, pelas suas características e finalidades, fundamenta-se na hierarquia e na disciplina, e é incompatível com o desempenho de outra atividade, pública ou privada, ressalvadas exigências da Segurança Nacional, e, quando houver compatibilidade de horários, as hipóteses de acumulação remunerada de cargos públicos previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, e as atividades de magistério e empregos privativos de profissionais de saúde, ficando estabelecido, em qualquer caso, o limite de 2 (dois) vínculos. (NR)

Art. 2º A redação dada no art. 1º é extensiva aos cargos públicos de policial penal de que trata o inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 442, de 10 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 16 de maio do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

LEI Nº 17.784, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a adaptar a Lei Orçamentária Anual do Estado relativa ao exercício de 2022 e o Plano Plurianual 2020/2023 às modificações introduzidas pela Lei nº 17.711, de 31 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual 2022, de modo a adaptar o Orçamento Fiscal e o Orçamento de Investimento às disposições contidas na Lei nº 17.711, de 31 de março de 2022, conforme especificações abaixo:

I - ORÇAMENTO FISCAL

Operação Especial: 4624 - Inversões em Participação Societária na Agência de Desenvolvimento de Pernambuco S.A – ADEPE

II - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

Unidade Orçamentária: 00606 – Agência de Desenvolvimento de Pernambuco – ADEPE

Atividade – 3889 – Fomento ao Mercado de Energias Renováveis Finalidade: Articular Órgãos e Entidades da administração pública, organismos internacionais, entidades representativas da sociedade e empresas privadas para promover um ambiente de negócios lucrativos para atividade de comercialização de energia, bem como coordenar o gerenciamento do comércio e geração de energia elétrica pela ADEPE.

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 17.715, de 31 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0101- Recursos Ordinários - Adm. Direta”, no valor de R\$ 2.290.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa mil reais) e são provenientes do Tesouro Estadual.” (NR)

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar, no que couber, o Plano Plurianual 2020/2023, Lei nº 16.770, de 23 de dezembro de 2019, revisado para o exercício de 2022 pela Lei nº 17.549, de 21 de dezembro de 2021, ao disposto na Lei nº 17.711, de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 16 de maio do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 52.849, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 160.000,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101- Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 16 de maio do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
	FONTES	
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.846.0439.3846 - Contribuições Patronais da Secretaria de Defesa Social ao FUNAPREV		160.000,00
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	160.000,00
TOTAL		160.000,00

ANEXO II

(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
	FONTES	
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.181.0523.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo		160.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	160.000,00
TOTAL		160.000,00

DECRETO Nº 52.856, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Altera o Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a cessão de servidores, empregados públicos e militares do Estado, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar a gestão dos processos de movimentação de pessoal, no âmbito do Poder Executivo Estadual, **DECRETA:**

Art. 1º O § 6º do art. 17 do Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17.

§ 6º Na hipótese de requisição de servidor para entidade da Administração indireta com receita operacional bruta anual inferior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a execução da despesa de ressarcimento poderá ficar a cargo do órgão da administração direta a qual a entidade esteja vinculada, mediante deliberação da CPP. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 16 de maio do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado
HUMBERTO FREIRE DE BARROS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ATOS DO DIA 16 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Nº 1711 - Homologar a Resolução nº 012, de 28 de março de 2022, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinente.

Nº 1712 - Homologar a Resolução nº 013, de 28 de março de 2022, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinente.

Nº 1713 - Homologar a Resolução nº 022, de 25 de abril de 2022, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da legislação pertinente.

Nº 1793 - Concedo a **MEDALHA PERNAMBUCANA DO MÉRITO POLICIAL MILITAR**, atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, nos termos dos artigos 7º e 8º do Regulamento de Condecorações, aprovado pelo Decreto nº 5.039, de 05 de maio de 1978, c/c o artigo 3º do Decreto nº 3.571, de 11 de junho de 1975, considerando os relevantes serviços prestados à segurança pública e a efetiva colaboração que prestam à Polícia Militar de Pernambuco, **às seguintes Autoridades Militares:**

General de Exército – **RICHARD FERNANDEZ NUNES** – Comandante Militar do Nordeste (CMNE);
Major Brigadeiro do Ar – **JOÃO CAMPOS FERREIRA FILHO** – Comandante do Segundo Comando Aéreo Regional (II COMAR);

Capitão de Mar e Guerra – **FREDERICO MEDEIROS VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE** – Capitão dos Portos de Pernambuco;

Subtenente do Exército Brasileiro – **ERALDO ROQUE DOS SANTOS JÚNIOR**.

Nº 1794 - Concedo a **MEDALHA PERNAMBUCANA DO MÉRITO POLICIAL MILITAR**, atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, nos termos dos artigos 7º e 8º do Regulamento de Condecorações, aprovado pelo Decreto nº 5.039, de 05 de maio de 1978, c/c o artigo 3º do Decreto nº 3.571, de 11 de junho de 1975, considerando os relevantes serviços prestados à segurança pública e a efetiva colaboração que prestam à Polícia Militar de Pernambuco, **às seguintes Autoridades Cíveis e Personalidades:**

Desembargador Eleitoral Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – **ANDRÉ DE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES**;

Juiz de Direito da Justiça Militar de Pernambuco – **FRANCISCO DE ASSIS GALINDO DE OLIVEIRA**;

Promotor de Justiça Militar de Pernambuco – **QUINTINO GERALDO DINIZ DE MELO**;

Secretário-Executivo de Defesa Social de Pernambuco – **RINALDO DE SOUZA**;

Corregedor Adjunto da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco – **SÁVIO JOSÉ DA SILVEIRA MACEDO**;

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Pernambuco – **FERNANDO RIBEIRO LINS**;

Gerente de Arquitetura e Engenharia da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco – **ANA CLÁUDIA DE SOUZA LIRA**;

Delegado Especial de Polícia Civil de Pernambuco – **PAULO JEANN BARROS SILVA**;

Perito Criminal Especial de Pernambuco – **ALCIDES BUARQUE DA SILVA**;

Senhores – **JOSAFÁ LUIZ DA SILVA, MARCOS ANTÔNIO ESTEVES DE OLIVEIRA e MANOEL FERNANDES DA SILVA.**

Nº 1795 - Concedo a **MEDALHA PERNAMBUCANA DO MÉRITO POLICIAL MILITAR**, atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, nos termos dos artigos 7º e 8º do Regulamento de Condecorações, aprovado pelo Decreto nº 5.039, de 05 de maio de 1978, combinado com o artigo 3º do Decreto nº 3.571, de 11 de junho de 1975, considerando os relevantes serviços prestados à segurança pública e a efetiva colaboração que prestam à Polícia Militar de Pernambuco, **aos seguintes Polícias Militares de outros Estados:**

Coronel PM Mat. 30201417-1 **PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO** – Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Bahia;

Coronel PM Mat. 520650-2 **SÉRGIO FONSECA DE SOUZA** – Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba;

Coronel PM Mat. 236740-8 **JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS** – Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá;

Coronel PM Mat. 8113502-1 **ALEXANDRE ROSA FERREIRA** da Polícia Militar do Estado do Mato Grosso do Sul;

Major PM Mat. 520609-0 **JOSÉ JORGE LOPES XAVIER JÚNIOR** da Polícia Militar do Estado da Paraíba;

Capitães PM Mat. 3041475-5 **DANILO SILVA MASCARENHAS DE OLIVEIRA**, 3041344-0 **LEANDRO BONFIM BATISTA SILVA**, 3041380-0 **FÁBIO TELLES ANDRADE**, 3042980-8 **BRUNO TELLES ANDRADE**, da Polícia Militar do Estado da Bahia.

Nº 1796 - Concedo a **MEDALHA PERNAMBUCANA DO MÉRITO POLICIAL MILITAR**, atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, nos termos dos artigos 7º e 8º do Regulamento de Condecorações, aprovado pelo Decreto nº 5.039, de 05 de maio de 1978, combinado com o artigo 3º do Decreto nº 3.571, de 11 de junho de 1975, considerando os relevantes serviços prestados à segurança pública e a efetiva colaboração que presta à Polícia Militar de Pernambuco **a seguinte Bombeiro Militar de outro Estado:**

Major QOBM Mat. 523287-4 **VÂNIA CECÍLIA DE LIMA ANDRADE**, do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba.

Nº 1797 - Concedo a **MEDALHA PERNAMBUCANA DO MÉRITO POLICIAL MILITAR**, atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, nos termos dos artigos 7º e 8º do Regulamento de Condecorações, aprovado pelo Decreto nº 5.039, de 05 de maio de 1978, combinado com o artigo 3º do Decreto nº 3.571, de 11 de junho de 1975, considerando os relevantes serviços prestados à segurança pública, os destaques que constituem entre seus pares e a efetiva colaboração que prestam à Corporação a que pertencem, aos seguintes Oficiais e Praças da Polícia Militar de Pernambuco:

Tenente Coronel PM Mat.

940282-9 **WAGNER MENEZES DE OLIVEIRA**;

Majores PM Mat.

930370-7 **JOSÉ CARLOS LEANDRO**,
930699-4 **VALDEMIR RODRIGUES DA SILVA**,
970025-0 **GLÁUCIO RODRIGUES RAFAEL DE REZENDE**,
101086-7 **CRISTIANO JAINE SIQUEIRA LIRA**,
101073-5 **LUIZ LEANDRO RODRIGUES NUNES**,
102513-9 **GUSTAVO FARIAS MAGALHÃES**,
102536-8 **DEYSE SILVA TEOTÔNIO**,
106232-8 **FELIPE AGABO TENÓRIO AMORIM PEREIRA**,
106257-3 **JOÃO RICARDO MESQUITA MONTEIRO DIAS**;

1º Tenentes PM Mat.

920607-8 **JOSÉ MARCOS DE LIMA FILHO**,
920990-5 **JOSÉ ADILSON ALVES SIQUEIRA**,
930711-7 **MANUEL GEOVANE BEZERRA DA SILVA**,
980486-2 **MARCONIELSON BERNARDO XAVIER**,
103164-3 **RICARDO NETO DE SANTANA**,
104153-3 **JULIANE CRISTINA DA SILVA CAVALCANTE**,
106483-5 **PAULO MIGUEL OLEGÁRIO DE MOURA**,
106486-0 **FELIPE ALMEIDA DE FRANÇA**,
106664-1 **THADEU RODRIGO MARQUES NASCIMENTO ARAÚJO**,
106987-0 **WALDICLEY COSTA RIBEIRO**,

107100-9 GUSTAVO HENRIQUE SANTIAGO RODRIGUES,
118938-7 THIAGO PUGLIESI DE PAIVA,
118940-9 LUCAS DOMINGOS FREITAS,
118943-3 JOSÉ VELOSO DE ARAÚJO SOBRINHO NETO,
118945-0 RAÍ AZEVEDO PIMENTEL,
118948-4 VINÍCIUS DA SILVA ANDRADE;

2º Tenentes PM Mat.

103305-0 JOSÉ SOARES PEREIRA NETO,
112688-1 JOÃO GABRIEL ARCANJO DOS SANTOS,
112795-0 KLEBER DE MELO CRAVEIRO FILHO,
112517-6 FÁBIO LIMA OLIVEIRA DIAS,
112929-3 JOAQUIM PEDRO NETO DA SILVA;

Subtenentes PM Mat.

930245-0 CLÁUDIO CÉSAR SANTOS DE PAULA,
930484-3 IREMAR FÉLIX DA SILVA,
103043-4 EDINALDO PEREIRA DA SILVA,
104157-6 ERICK ALVES DA SILVA,
104182-7 CLAUDIANO IZIDORO DA SILVA,
104890-2 JOÃO HENRIQUE ALVES LINO;

1º Sargentos PM Mat.

920119-0 MACIEL MUNIZ MENDES,
930318-9 MARCELO FERREIRA DE PAULA,
930804-0 FLAVIANO SOARES DE BRITO,
102953-3 FLÁVIO EMANUEL GONZAGA SOBRINHO,
104325-0 JONATHAN FELIX FERREIRA SANTOS,
104692-6 NADILSON SILVA MIRANDA,
105716-2 LUÍS CARLOS FERREIRA,
106503-3 CARLOS RUMMENIGGE SEVERO,
106991-8 EDUARDO JOSÉ DE BRITO,
107127-0 CARLOS ROBERTO CAVALCANTI DE LIMA JÚNIOR;

1º Sargento PM *Post Mortem* Mat.

950312-9 FERNANDO QUIRINO CAVALCANTE;

2º Sargentos PM Mat.

910085-7 JOÃO HENRIQUE DE LIMA,
910527-1 RODEMARCK MELO DOS SANTOS,
920196-3 PAULO FERREIRA DA SILVA,
930257-3 ISNALDO DIAS DE SOUZA,
930677-3 MÁRCIO GONÇALVES LIMA,
930895-4 FLEDE TEOTÔNIO DA SILVA,
950069-3 GEORGE SULLIVAN ALVES DE MELO,
950149-5 WILDE WELBER SOARES,
950615-2 FRANKLIN XAVIER DOS SANTOS,
950964-0 EDILSON DELFINO DE FRANÇA,
990057-8 JONH KENNEDY CAVALCANTI DA SILVA,
990167-1 ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO,
103573-8 JOYCE ZEGAS BORBA,
105346-9 KAROL TIAGO PEREIRA CAVALCANTI,
105614-0 GLEISON ESSIS DE MORAIS,
105618-2 NATHALIE CAVALCANTI DE CASTILHOS,
106361-8 KELLY PATRÍCIA XAVIER DOS SANTOS ANDRADE;

3º Sargentos PM Mat.

103561-4 JOSÉ ALCIR LUIZ CORRÊA,
105525-6 GEYSON LUCAS OLIVEIRA DA SILVA,
106437-1 CLÁUDIO MANOEL DA SILVA,
106736-2 CARLOS EDUARDO FARIAS BELTRÃO,
106839-3 JEDIAEL ARNALDO DE FREITAS SILVA,
107082-7 WELLINGTON JOSÉ DA SILVA,
107594-2 WILLAMS GIL DE BRITO,
107818-6 MIGUEL ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR,
107731-7 FÁBIO EMANOEL DA SILVA,
107741-4 RAFAEL COELHO DE BARROS ARAÚJO,

108036-9 SÉRGIO GONÇALVES DE SOUZA,
109016-0 EDGAR NATANAEL DE VASCONCELOS GREGÓRIO,
109438-6 PEDRO CLAUDINO DE ALMEIDA JÚNIOR,
110492-6 WILLYTON ZAMY ALVES LINS,
110736-4 GUSTAVO FERNANDES DE MELO XAVIER;

Cabos PM Mat.

112107-3 FLÁVIA RAQUEL SANTOS ARAÚJO RODRIGUES,
112637-7 GERALDO WILLAMS DA SILVA JÚNIOR,
112644-0 JACKELYNE MARIA DA SILVA,
113040-4 JOÃO RODRIGUES DA MASCENA FILHO,
113441-8 PAULO FERNANDO NUNES DA SILVA.

Nº 1798 - Concedo a **MEDALHA PERNAMBUCANA DO MÉRITO POLICIAL MILITAR**, atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, nos termos dos artigos 7º e 8º do Regulamento de Condecorações, aprovado pelo Decreto nº 5.039, de 05 de maio de 1978, c/c o artigo 3º do Decreto nº 3.571, de 11 de junho de 1975, considerando os relevantes serviços prestados à segurança pública e a efetiva colaboração que prestam à Polícia Militar de Pernambuco, **aos seguintes Oficial e Praça do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Primeiro Tenente QOA BM Mat. 704073-3 **ANDRÉ NUNES CABRAL**;

Terceiro Sargento CBM Mat. 707090-0 **SILVANA FERREIRA BATISTA**.

Nº 1809 - Autorizar o afastamento do Estado do Coronel PM **CARLOS JOSÉ VIANA NUNES**, Chefe da Casa Militar, para tratar de assuntos de interesse do referido Órgão, na cidade de Resende - RJ, nos dias 10 e 11 de maio de 2022.

ATO DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Nº 4109 - Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público para o Cargo de Agente de Polícia, da Secretaria de Defesa Social, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 016, de 26 de janeiro de 2018, bem como em cumprimento à decisão judicial, com trânsito em julgado, contida no processo abaixo elencado:

**AGENTE DE POLÍCIA
ÁREA – DEFESA SOCIAL**

	NOME	DEFICIÊNCIA	PROCESSO Nº
612º	Isaque Pedro dos Santos	VISUAL	0008054-25.2017.8.17.2001

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATO DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nº 617 - Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público para o Cargo de Delegado de Polícia, da Secretaria de Defesa Social, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 008, de 24 de janeiro de 2022, em cumprimento à decisão judicial, com trânsito em julgado, contida no Processo abaixo elencado:

DELEGADO DE POLÍCIA - ÁREA – DEFESA SOCIAL

Classificação	Nome	Pessoa com Deficiência	Processo
1	Klivia Fabianne Gomes da Rocha	SIM	0003961-08.2017.8.17.0000

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 16 DE MAIO DE 2022

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 225 DO DIA 16 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000562.000285/2022-27 (23725166), devidamente publicada no Boletim Geral Eletrônico nº 088, de 09/05/2022 (24021296), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-bombeiro militar **PAULO ROBERTO LOPES DOS SANTOS**, 2º TEN RR BM, matrícula nº 11149-0, ocorrida em 17/03/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **MARIA JOSÉ FEITOSA DOS SANTOS**, viúva.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 12/05/2022

Nº 2847 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE**:

I - Matricular, no Curso de Inteligência de Segurança Pública (CISP 2022), Turma 01, na modalidade presencial, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 10/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (20350632), que será realizado no período de 16 de maio a 08 de julho de 2022, com carga horária total de 280 (duzentos e oitenta) horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE/ACADEPOL), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os alunos abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME FRAGMENTADO
01	Com. PC	xxx.928-x	Adalberto Júnior
02	Sgt PM	xxx.598-x	Alexis Feitosa
03	Com. PC	xxx.840-x	Ana Albuquerque
04	Esc. PC	xxx.952-x	Ana Pimentel
05	Com. PC	xxx.611-x	Andreia Rosa
06	Pol. Penal	xxx.418-x	Antônio Santana
07	Pol. Penal	xxx.301-x	Cleyton Silva
08	Com. PC	xxx.868-x	Donizete Veras
09	Sgt PM	xxx.694-x	Souza Pereira
10	Com. PC	xxx.126-x	Gilmara Tenório
11	Sgt PM	xxx.646-x	Costa
12	Cb PM	xxx.306-x	Jannison Oliveira
13	Esc. PC	xxx.847-x	Jefferson Lins
14	Ten PM	xxx.807-x	João Gonçalves
15	Ten PM	xxx.466-x	João Silva
16	Sgt PM	xxx.708-x	José Neves
17	Sgt PM	xxx.101-x	José Silva
18	Sgt PM	xxx.851-x	Kleyton Barbosa
19	Ag. PC	xxx.577-x	Lívia Alves
20	Cb PM	xxx.906-x	Mavíael Santana
21	Cb PM	xxx.225-x	Maxuel Vitória
22	Com. PC	xxx.564-x	Miguel Coutinho
23	Sgt PM	xxx.570-x	Nielson Silva
24	Sgt PM	xxx.708-x	Patrícia Sousa
25	Cb PM	xxx.413-x	Renan Carneiro
26	P. Penal	xxx.191-x	Richardh Rodrigues
27	Com. Esp. PC	xxx.383-x	Rodrigo Pessoa
28	Maj BM	xxx.761-x	Sandro Correia
29	Sgt PM	xxx.756-x	Waleska Oliveira
30	Com. Esp. PC	xxx.723-x	Wellington Lira
31	Ten PM	xxx.939-x	Weltton Freitas

II - Matricular, no Curso de Inteligência de Segurança Pública (CISP 2022), Turma 01, na modalidade presencial, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 10/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (20350632), que será realizado no período de 16 de maio a 08 de julho de 2022, com carga horária total de 280 (duzentos e oitenta) horas-aula, sob a

supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE/ACADEPOL), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, conforme solicitação de suas respectivas instituições, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	ÓRGÃO	MATRÍCULA	NOME FRAGMENTA DO
01	Ten FAB	Força Aérea Brasileira	xxx.699-x	Aslan Reis
02	Sgt MB	Marinha do Brasil	xxx.233-x	César Esteves
03	GM	Guarda Municipal de IPOJUCA	xxx.725-x	Cristiane Santos
04	Cb. PM	Ministério Público de Pernambuco	xxx.265-x	Jaricelly Neto
05	GM	Guarda Municipal do Recife	xxx.545-x	José Nascimento
06	Pol. Rod	Polícia Rodoviária Federal	xxx.197-x	José Filho
07	Subinspetor	Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho	xxx.105-x	Jurandir Silva
08	Del. PC	Ministério Público de Pernambuco	xxx.233-x	Ricardo Azevedo
09	Sgt EB	Exército Brasileiro	xxx.195-x	Thiago França

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL, PUBLICADA NO BGSDS Nº 091, DE 13/05/2022).

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 12/05/2022

Nº 2848 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

Designar, para integrar o corpo docente do **Curso de Inteligência de Segurança Pública (CISP 2022), Turma 01, na modalidade presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 10/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (20350632)**, que será realizado no período de **16 de maio a 08 de julho de 2022**, com carga horária total de 280 (duzentos e oitenta) horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE/ACADEPOL), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

ATIVIDADE: Coordenação – Carga Horária: 280 h/a		
CARGO	MAT.	COORDENADOR
Sgt BM	xxx.196-x	do Nascimento
DISCIPLINA: Fundamentos Doutrinários da Atividade de Inteligência – Carga Horária: 12 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
Delegado PC	xxx.260-x	Rocha Leite
DISCIPLINA: Crime Organizado – Carga Horária: 12 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
Policial Penal	xxx.003-x	de Vasconcelos
DISCIPLINA: Crime de Lavagem de Dinheiro – Carga Horária: 08 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
Delegado	xxx.550-x	Novaes Gonçalves
DISCIPLINA: Ciclo da Produção de Conhecimento - Metodologia – Carga Horária: 12 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
Delegado PC	xxx.260-x	Rocha Leite
DISCIPLINA: Sistemas e Redes de Inteligência de Segurança Pública – Carga Horária: 12 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
TC PM	xxx.719-x	de Andrade
DISCIPLINA: Formalização, Difusão e Arquivamento dos Documentos de Inteligência. – Carga Horária: 04 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
Del. PC	xxx.980-x	Mota Quirino
DISCIPLINA: Processo Cíclico da Produção de Conhecimento – Processamento– Carga Horária: 16 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
Delegado PC	xxx.260-x	Rocha Leite
DISCIPLINA: Conceitos e Fundamentos da Contrainteligência – Carga Horária: 08 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
Maj PM	970.035-8	Andherson Fredherick Félix Ferreira
DISCIPLINA: Medidas de Segurança Orgânica– Carga Horária: 08 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
Maj PM	xxx.035-x	Félix Ferreira
DISCIPLINA: Segurança das Comunicações e da Informática – Carga Horária: 08 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
TC PM	xxx.719-x	de Andrade
DISCIPLINA: Análise e Gestão de Riscos – Plano de Segurança Orgânica– Carga Horária: 12 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
Maj PM	xxx.035-x	Félix Ferreira
DISCIPLINA: Conceitos e Fundamentos das Operações de Inteligência– Carga Horária: 08 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR

TC PM	xxx.276-x	Xavier do Nascimento
DISCIPLINA: Fontes Abertas, Redes Sociais e Aplicações de internet – Carga Horária: 08 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
Com. Esp. PC	xxx.349-x	Souza Cunha
DISCIPLINA: Terrorismo – Carga Horária: 08 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
ST PM	xxx.764-x	Alexandre de Souza
DISCIPLINA: Crimes Cibernéticos – Carga Horária: 08 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
Com. Esp. PC	xxx.349-x	Souza Cunha
DISCIPLINA: Observação, Memorização e Descrição (OMD) – Carga Horária: 08 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
Com. PC	xxx.030-x	Oliveira Amaral
DISCIPLINA: Técnicas de Recrutamento – Carga Horária: 08 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
Delegada	xxx.512-x	de Medeiros
DISCIPLINA: Estória Cobertura (EC) e Disfarce Operacional – Carga Horária: 16 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
Com. PC	xxx.030-x	Oliveira Amaral
DISCIPLINA: Produção e Edição de Imagens Operacionais – Carga Horária: 12 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
Cap BM	xxx.453-x	Falcão Pimentel
DISCIPLINA: Reconhecimento Operacional – (RECON) – Carga Horária: 16 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
Cap BM	xxx.453-x	Falcão Pimentel
DISCIPLINA: Técnicas de Vigilância Operacional – Carga Horária: 20 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
TC PM	xxx.276-x	Xavier do Nascimento
DISCIPLINA: Exploração de Local – Carga Horária: 12 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
Agente PC	xxx.030-x	Oliveira Amaral
DISCIPLINA: Conceitos e Fundamentos do Emprego de Meios Eletrônicos – Carga Horária: 04 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
Com. Esp. PC	xxx.142-x	Câmara de Paula
DISCIPLINA: Operacionalização dos Meios Eletrônicos – Carga Horária: 08 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
Com. Esp. PC	xxx.142-x	Câmara de Paula
DISCIPLINA: Planejamento das Ações de Buscas de Inteligência – Carga Horária: 08 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
Delegado PC	xxx.493-x	Cunha Costa
DISCIPLINA: Exercício Final – Operações de Inteligência – Carga Horária: 24 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
Delegado PC	xxx.260-x	Rocha Leite
DISCIPLINA: Processo Cíclico da Produção de Conhecimento - Processamento – Carga Horária: 16 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
Escrivão PC	xxx.081-x	Santiago da Silva
Escrivã	xxx.028-x	Lins de Oliveira
Agente PC	xxx.030-x	Oliveira Amaral
DISCIPLINA: Análise e Gestão de Riscos – Plano de Segurança Orgânica – Carga Horária: 12 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
Com. Esp. PC	xxx.786-x	Rodrigues Dantas
Sd. PM	xxx.683-x	Santos Medeiros
OP. TEL. ESP.	xxx.912-x	Costa Júnior
DISCIPLINA: Estória Cobertura (EC) e Disfarce Operacional – Carga Horária: 16 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
Sgt PM	xxx.793-x	Torres
Cb PM	xxx.452-x	Guedes da Silva
ST PM	xxx.998-x	Ferreira de Oliveira
DISCIPLINA: Produção e Edição de Imagens Operacionais – Carga Horária: 12 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
Sgt BM	xxx.081-x	Oliveira dos Santos
Cb BM	xxx.306-x	Pugliesi Cortez
Cb BM	xxx.096-x	Luz Queiroz
DISCIPLINA: Reconhecimento Operacional – (RECON) – Carga Horária: 16 h/a		

CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
Sgt BM	xxx.081-x	Oliveira dos Santos
Sgt BM	xxx.135-x	Silva Soares
Cb BM	xxx.306-x	Pugliesi Cortez
DISCIPLINA: Técnicas de Vigilância Operacional – Carga Horária: 20 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
Sgt PM	xxx.793-x	Torres
Sgt PM	xxx.535-x	Paula Sales
Com. PC	xxx.794-x	de Lacerda
DISCIPLINA: Exploração de Local – Carga Horária: 12 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
Sgt PM	xxx.793-x	Torres
ST PM	xxx.998-x	Ferreira de Oliveira
Sd PM	xxx.452-x	Guedes da Silva
DISCIPLINA: Operacionalização dos Meios Eletrônicos – Carga Horária: 08 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
Sgt PM	xxx.434-x	Menezes Vicente
Com. Esp. PC	xxx.738-x	Costa Andrade
Escrivão PC	xxx.081-x	Santiago da Silva
DISCIPLINA: Exercício Final – Operações de Inteligência – Carga Horária: 24 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
Com. Esp. PC	xxx.794-x	de Lacerda
Sgt PM	xxx.793-x	Torres
Escrivão PC	xxx.081-x	Santiago da Silva

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL, PUBLICADA NO BGSDS Nº 091, DE 13/05/2022).

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

CITAÇÃO

O presidente da 1ª CPDPC, nos termos do art. 232, §2º, da Lei 6.123/68 e do art. 13 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicada no BGSDS nº 202, de 26/10/17, CITA, pelo presente edital, em virtude da impossibilidade da localização, o Sr. JOSÉ JAILSON DUARTE, Agente de Polícia Civil, 236855-2, e o intima. para fins de receber o Mandado de Notificação, bem como dar conhecimento do agendamento do Vosso interrogatório, para o dia 21JUN2022 às 10h, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, SIGPAD nº 2020.13.5.002435, instaurado pela Port. Cor.Ger./SDS nº 155, datada de 29JUN2020, publicada no BGSDS 119 DE 30JUN2020, ocasião em que deverá comparecer na sede desta Corregedoria Geral da SDS, sala 48, situada na av. Conde da Boa Vista, nº 428, Boa Vista, Recife-PE. WAGNER VINICIUS VOLPI, Delegado Especial de Polícia, Presidente da 1ª CPDPC

EDITAL DE CITAÇÃO

O presidente da 3ª CPDPC, nos termos do art. 232, §2º, da Lei 6.123/68 e do art. 13 da Inst. Normativa nº 01/2017, INTIMA, pelo presente Edital, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, o Comissário de Polícia Civil **MAURO ROBERTO MARINHO FALCÃO JÚNIOR**, matrícula nº 273220-3, para que no prazo de quinze (15) dias, da data desta publicação, no horário das 08h às 17h, na sala 53, da sede da Corregedoria Geral da SDS, situada na Av. Conde da Boa Vista, 428 - Boa Vista – Recife-PE, receba **NOTIFICAÇÃO DISCIPLINAR** referente ao Processo Administrativo Disciplinar, SIGPAD nº 2022.13.5.000718, instaurado pela Port. Cor.Ger./SDS nº 083, datada de 24FEV2022, publicada no BGSDS 043 DE 03MAR2022; como também o NOTIFICA da pauta de audiências designadas para o dia 28 de junho de 2022, com oitiva de uma testemunha e Interrogatório do imputado, às 10h e 11h respectivamente, a ser realizado no local acima citado. **JADER ALVES BRASILIENSE** - Delegado Especial de Polícia - Presidente da 3ª CPDPC

(Publicações acima transcritas do Diário Oficial do Estado nº 093, de 17/05/2022).

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0002.2022.CPL.PE.0002.POLCIV-SDS

Objeto: registro de preços por lotes, para eventual fornecimento de água mineral (unidades policiais zona da mata, agreste e sertão), destinados a **PCPE**, de acordo com as especificações do T R. Valor Total Estimado: R\$ 96.960,48. SESSÃO DE ABERTURA anteriormente agendado para o dia 10.05.2022, às 14h30, foi **PRORROGADO** para o dia 27.05.2021, às 14h30 (Horário oficial de Brasília/DF) no PE- INTEGRADO. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no site: www.peintegrado.pe.gov.br e através do e-mail: cplpc@policiacivil.pe.gov.br. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3184-3230/3231. Recife, 16 de maio de 2022. Josias José Arruda – Pregoeiro

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração